

Política Anti-Lavagem De Dinheiro

Nós, Banco Mizuho do Brasil S.A, (doravante “BMB”), reconhecemos a importância da prevenção à Lavagem de Dinheiro, o Financiamento do Terrorismo e o Financiamento da Proliferação (doravante denominado simplesmente “LD/ FT”) e envidamos nossos melhores esforços para prevenir que o Banco, empresas do nosso grupo Mizuho (doravante referido como “MHBK”), bem como funcionários e prestadores de serviços, se envolvam e/ou auxiliem clientes, parceiros ou funcionários em atividades relacionadas à LD/FT, a fim de contribuir para manutenção da estabilidade e auxiliar no desenvolvimento de um sistema financeiro global sólido.

Abordagem Fundamental

BMB deve cumprir todas as leis e regulamentos relacionados à prevenção à LD/FT aplicáveis.

BMB não aceitará quaisquer clientes, transações ou relacionamentos comerciais que envolvam LD/FT.

A fim de estabelecer uma estrutura adequada para prevenir a LD/FT, o BMB adotará, mas não se limitará, as seguintes medidas:

- Estabelecimento e desenvolvimento da estrutura organizacional, políticas e procedimentos;
- Avaliação do risco a nível do Banco, permanecendo a par dos desenvolvimentos regulatórios;
- Avaliação de risco de novos produtos, serviços e novas tecnologias;
- Avaliações do risco do cliente, identificação do cliente e questões de know-how do cliente (denominado “KYC”);
- Avaliações de risco dos funcionários e demais questões relacionadas ao Know Your Employee (denominado “KYE”);
- Avaliações de risco dos parceiros e prestadores de serviço e demais questões relacionadas ao Know Your Supplier/Partner (denominado “KYS/P”);
- Procedimentos relacionados às sanções econômicas, tais como filtragem de operações e bloqueio de ativos;

Anti-Money Laundering Policy

We, Banco Mizuho do Brasil S.A, (hereinafter “BMB”) hereby acknowledge an importance of preventing money laundering, terrorist financing, and financing of proliferation (hereinafter referred to as “AML/TF”) and shall make our best effort to prevent ourselves and our group companies (hereinafter referred to as “MHBK”), including our customers and our employees and service provider, from engaging and/ or providing assistance to engage in ML/TF in order to contribute to maintain a stability and assist in the development of the sound global financial system.

Fundamental Approach

BMB shall comply with any laws and regulations related to preventing ML/TF that apply.

BMB will not accept any customers, transactions or business relationships involving ML/TF.

In order to establish an adequate structure to prevent ML/TF, BMB will adopt, but not be limited to, the following measures:

- Establishment and development of the organizational structure, policies and procedures;
- Bank-wide risk assessment, and staying abreast of regulatory developments;
- Risk assessment of new products, services and new technologies;
- Customer risk assessments, customer identification and Know Your customer (referred to as “KYC”) matters;
- Employee risk assessments and other matters related to Know Your Employee (called “KYE”);
- Risk assessments of partners and service providers and other matters related to Know Your Supplier / Partner (called “KYS/P”);
- Procedures related to economic sanctions, such as filtering operations and blocking assets;
- Procedures related to monitoring, selection and analysis of suspicious operations;
- Procedures related to the Suspicious Activity Report (“SAR”);

- Procedimentos relacionados ao monitoramento, seleção e análise de operações suspeitas;
- Procedimentos relacionados ao Reporte de Atividade Suspeita (“SAR”);
- Treinamento e aculturação;
- Inspeção e análise da conformidade com o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (verificação/monitoramento da efetividade).
- Training and culture;
- Inspection and analysis of compliance with the Money Laundering Prevention Program (verification / monitoring of effectiveness).

O BMB, em conformidade com as leis e normas, deverá preparar e manter um registro, em relação aos registros de transações, identificação de clientes e relatórios de atividades suspeitas, etc., e deverá estabelecer os procedimentos estipulando-os.

BMB, in conformance with the laws and regulations, shall prepare and keep record, with regards to transaction records, customer identification and suspicious activity reporting, etc., and shall establish procedures stipulating as such.

Diretoria

Executive Board

[Click here](#) to access the Anti-Money Laundering Policy of Mizuho Bank, Ltd.